



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Conselho Acadêmico
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 12 DE março DE 2024

Dispõe sobre a Retificação da Resolução Nº 33 de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação das diretrizes e procedimentos sobre o processo de dimensionamento, avaliação e contratação de professores temporários, substitutos destinados a afastamento para capacitação e visitantes, no IFMG - Campus Ouro Preto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do IFMG.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução Nº 33 de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação das diretrizes e procedimentos sobre o processo de dimensionamento, avaliação e contratação de professores temporários, substitutos destinados a afastamento para capacitação e visitantes, no IFMG - Campus Ouro Preto, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 4º - As informações levantadas nos procedimentos de que tratam os caputs dos artigos 1º e 2º serão levadas ao conhecimento do Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto, o qual decidirá quantas vagas serão disponibilizadas para afastamento para capacitação e quantas para contratação de professor visitante.

Leia-se:

Art. 4º - As informações levantadas nos procedimentos de que tratam os caputs dos artigos 2º e 3º serão levadas ao conhecimento do Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto, o qual decidirá quantas vagas serão disponibilizadas para afastamento para capacitação e quantas para contratação de professor visitante.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 12 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 13/03/2024, às 16:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1868175** e o código CRC **9CF6DBE4**.